

LEI Nº 191, de 06 de Junho de 2005.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº066/2001, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos cargos de confiança no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, passando o Anexo II da Lei Municipal nº066/2001 a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II
(Lei nº066/2001)**

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA.

QUANT	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	C.H	REQUISITOS
02	Copeira de Gabinete	04	40	Servidor efetivo
02	Motorista de Gabinete	08	40	Servidor efetivo
04	Encarregado de Obras	09	40	Servidor Efetivo
03	Encarregado de Serviços Urbanos	09	40	Servidor Efetivo
01	Caixa Executivo	08	40	Servidor Efetivo
01	Encarregado de Cemitério	09	40	Servidor Efetivo
01	Encarregado de Patrimônio	06	40	Servidor Efetivo
01	Encarregado de Matadouro	09	40	Servidor Efetivo
01	Coordenador do Programa de Saúde da Família	19	40	Servidor Efetivo e Registro no Conselho Profissional
01	Encarregado de Compras e Licitações	08	40	Servidor Efetivo
01	Fiscal Geral	10	40	Servidor Efetivo
01	Coordenador de Convênios	08	40	Servidor Efetivo

01	Coordenador de Controle de Empenhos e Contratos	08	40	Servidor Efetivo
01	Coordenador de Dívida Ativa	08	40	Servidor Efetivo
01	Coordenador do Cadastro Fiscal	08	40	Servidor Efetivo
02	Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD	08	40	Servidor Efetivo
01	Coordenador Odontológico	18	40	Servidor Efetivo e Formação Superior na Área da Saúde.
01	Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	20	40	Servidor Efetivo e Formação Superior na Área da Saúde.
01	Coordenador de Agendamentos e Transportes	08	40	Servidor Efetivo

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas com recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 06 de Junho de 2005.

Zildo Wach
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

Odair de Lima
 Diretor do Deptº Administrativo